

# CÓDIGO DE CONDUTA

# 2023



# servgás

Diretoria  
SERVGÁS  
20/3/2023

# Índice

|   |   |
|---|---|
| Apresentação                                | 1 |
| Objetivo                                    | 1 |
| Abrangência                                 | 2 |
| Nossos deveres                              | 2 |
| Anticorrupção                               | 4 |
| Política                                    | 4 |
| Redes sociais                               | 4 |
| Fornecedores                                | 4 |
| Patrimônio                                  | 5 |
| Segurança da informação e proteção de dados | 5 |
| Responsabilidade social                     | 5 |
| Canal de denúncia e comunicação             | 6 |
| Termo de adesão                             | 7 |

# Apresentação

**Atuando na comercialização e distribuição de GLP, há 58 anos a Servgás oferece aos consumidores Gás Doméstico, Industrial e a Granel com segurança e rapidez.**

Desde o início de suas atividades, a SERVGÁS tem sua imagem associada aos seus valores. Manter esse histórico de sucesso e boa reputação é responsabilidade de todos os colaboradores. A conduta de cada profissional, que é parte fundamental na construção dessa história, ganha um importante instrumento: o **Código de Conduta**.

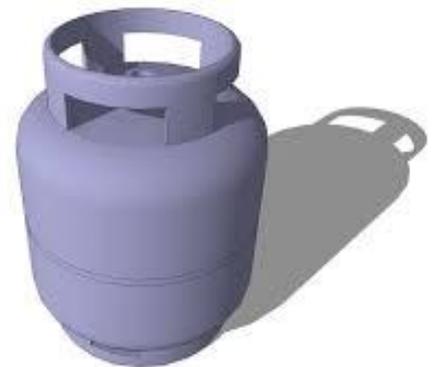
Este Código de Conduta é uma declaração das políticas de conduta pessoal e visa estabelecer princípios básicos e diretrizes de conduta entre os colaboradores da SERVGÁS – incluindo funcionários de empresas terceirizadas - e comunidade como um todo.

## Objetivo

Seu objetivo é promover o alinhamento do comportamento e da atitude de seus colaboradores, constituindo-se em um meio eficaz de integração ética entre a SERVGÁS e a sociedade. Além disso, visa fortalecer a SERVGÁS com as mais modernas práticas de gestão, bem como promover um ambiente de trabalho saudável que estimule a honestidade, o respeito mútuo e a integridade moral.

A SERVGÁS busca aprimorar sua gestão constantemente para garantir excelência operacional, credibilidade, transparência, valorização do colaborador, responsabilidade socioambiental, respeito à privacidade de dados e a interação com a comunidade.

O Código de Conduta está disponível para consulta no website da companhia ([www.servgas.com](http://www.servgas.com)). Sua apresentação está a cargo da Diretoria da companhia. Todos os colaboradores serão responsáveis pelo monitoramento da sua aplicação e seu cumprimento durante o exercício das atividades.



## Abrangência

Todos os colaboradores e a Alta Direção da SERVGÁS são indistintamente responsáveis por fazer com que estes princípios sejam entendidos e postos em prática.

Este Código de Conduta não constitui, de nenhuma forma, um contrato de trabalho ou a garantia de uma contratação continuada. Os direitos dos colaboradores e da SERVGÁS são governados pela legislação vigente.

É responsabilidade de cada colaborador o cumprimento das políticas e práticas expressas no Código de Conduta, desempenhando de forma plena suas atividades na busca de metas e resultados que permitam o crescimento contínuo da Companhia a favor de todos.



A Diretoria é responsável pela verificação, manutenção e revisão deste documento. Revisões podem ser realizadas a qualquer tempo conforme necessidade.

## Nossos deveres

É dever dos colaboradores respeitar o sigilo das informações profissionais e preservar os interesses da SERVGÁS. Programas de gerenciamento de informações, projetos, documentos, pesquisas e planos desenvolvidos na SERVGÁS pertencem à Companhia, mesmo após o desligamento do colaborador.

Não poderá haver críticas aos clientes e aos fornecedores.

É vedado adotar qualquer atitude que denigra a imagem de concorrentes, parceiros comerciais ou instituições. Deve-se assegurar a integridade da informação e dos registros da Companhia.

Nas relações internas são contemplados comportamentos e atitudes de todas as pessoas com as quais trabalhamos. É dever de todo colaborador manter um ambiente de trabalho pautado no respeito, na ética, na justiça, na transparência e no profissionalismo.

## São considerados atos inadequados ao local de trabalho:



- Entrar na Companhia com a apresentação ou passagem de crachá de outro colaborador ou emprestar o seu;
- Piadas, insultos, ameaças, atitudes e ações físicas, verbais ou escritas que possam afetar o desempenho profissional do colaborador ou gerar conflito;
- Ajudar pessoas em conduta irregular;
- Praticar atos de assédio moral, econômico, abuso de poder, intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico;
- Portar, comprar, vender ou consumir bebidas alcoólicas ou drogas durante o horário de trabalho, assim como, trabalhar ou acessar a Companhia sob efeito dessas substâncias;
- Portar armas ou qualquer outro dispositivo (explosivos, inflamáveis ou fogos de artifício) nas dependências da companhia, que coloquem em risco a vida dos colaboradores, salvo as pessoas legalmente autorizadas;
- Assédio sexual, insinuação sexual, promessa ou solicitação de favores sexuais;
- Utilizar informações obtidas em virtude de suas atividades para benefício próprio ou de terceiros, que se contraponham aos interesses da Companhia;
- Cometer atos de discriminação seja de cor, religião, orientação sexual, opção político partidária, idade, status social, gênero, restrição física ou mental, ou quaisquer outras formas de discriminação, devendo-se respeitar a igualdade de todos perante a lei;
- Praticar ou incentivar jogos de azar ou apostas;
- Fumar em áreas proibidas;
- Solicitar ou conceder empréstimo ou praticar agiotagem no ambiente de trabalho;
- Realizar comércio de rifas, produtos ou serviços de qualquer natureza;
- Espalhar ou incentivar boatos, notícias falsas ou alarmistas a respeito de assuntos da Companhia e de seus colaboradores;



## O relacionamento externo deve correr de forma compatível com os princípios éticos e os compromissos de conduta da SERVGÁS.

### Anticorrupção

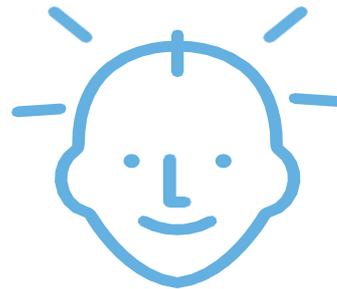
Nenhum colaborador poderá receber pagamento em dinheiro ou vantagem pelos serviços prestados, assim como não poderá usar o cargo ou função para se beneficiar de favores ou serviços. Da mesma forma, não são permitidas as realizações de pagamentos ou ofertas de presentes para adquirir ou agilizar a prestação de serviços. Não admitimos e não incentivamos condutas ilícitas, ilegais e antiéticas.

### Redes Sociais

A divulgação de fotos e vídeos relacionados à SERVGÁS nas mídias sociais (Facebook, Twitter, LinkedIn, YouTube, entre outras) só são permitidas quando esses materiais estiverem disponíveis no site oficial da Companhia ou em suas mídias sociais. Informações internas e confidenciais não podem ser expostas nesses meios. Não é permitida a criação e atualização de mídias sociais em nome da SERVGÁS.

### Política

Não é permitido aos colaboradores vincular, sob nenhuma forma, direta ou indiretamente, a imagem da SERVGÁS a candidatos, partidos políticos ou coligações partidária. Desta forma, não é permitida a associação da imagem da SERVGÁS durante o período eleitoral bem como durante o mandato.



### Fornecedores

Fornecedores e prestadores de serviço devem ser avaliados com base em critérios que levem em consideração os aspectos técnicos e econômicos, não permitindo qualquer tipo de favorecimento ou discriminação. Não é aceito, sob qualquer hipótese, que as empresas fornecedoras utilizem mão-de-obra infantil para fabricação de produtos, na prestação de serviços indiretos ou que adotem qualquer prática legalmente questionável.

## Patrimônio

Todos os bens, equipamentos e instalações devem ser preservados destinando-se ao uso exclusivo de trabalho e não pode ser utilizado para fins particulares. Práticas zelosas, de higiene e de redução de consumo com relação às instalações e equipamentos de trabalho devem ser adotadas. Os recursos eletrônicos são bens da companhia para uso exclusivo de atividades referentes ao trabalho. Os recursos de informática não devem ser aplicados para uso pessoal, sendo especialmente vedada a propagação de mensagens ou arquivos que contenham correntes, boatos, pornografia, difamação, calúnia, injúria e notícias falsas. O acesso aos sistemas informatizados é permitido somente aos colaboradores ou a pessoas autorizadas. Toda utilização dos meios de comunicação e sistemas eletrônicos deve ser feitas de acordo a Política de Tecnologia da Informação.

## Segurança da informação e proteção de dados

Estamos comprometidos em observar as leis e normas nacionais sobre privacidade e a proteção de dados pessoais, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Respeitamos a privacidade dos dados de nossos colaboradores, clientes, parceiros de negócio, fornecedores e prestadores de serviços, bem como os direitos desses titulares sobre seus dados.

## Responsabilidade Social

A SERVGÁS estimula a participação dos profissionais em práticas sociais, ambientais e de voluntariado além de promover o desenvolvimento das comunidades e a melhoria na qualidade de vida que devem de forma espontânea por parte dos colaboradores, sem nenhum reflexo direto ou indireto ao contrato de trabalho. Não utilizamos mão-de-obra infantil ou trabalho escravo, assim como não temos envolvimento com prostituição e com a exploração sexual.



## Canal de denúncia e comunicação

Este canal pode ser utilizado para sugestões, dúvidas e denúncias relacionadas a esse Código de Conduta.

Todos podem e devem reportar qualquer tipo de violação das condutas previstas neste Código de Conduta, nas demais políticas da Companhia e na legislação vigente, mesmo que se refiram a situações ocorridas anteriormente à aprovação deste Código de Conduta e demais políticas.

A Servgás preservará o anonimato do denunciante.

As comunicações referentes a denúncias devem vir acompanhadas do maior número de informações possíveis, tais como:

- 1 Descrição objetiva e imparcial do fato;
- 2 Onde e quando a violação aconteceu ou está acontecendo;
- 3 Quem são as pessoas e organizações envolvidas;
- 4 Documentação que auxilie na avaliação do caso e encaminhamento de eventuais ações.

Denúncias ou acusações sem fundamentação consistente serão desconsideradas.

Descreva sua sugestão, dúvida ou denúncia e deposite na caixa de sugestões que ficará disponível no refeitório com uma cópia desse Código de Conduta.



A SERVGÁS não tolera qualquer retaliação àqueles que, de boa-fé, comunicarem qualquer suspeita ou violação deste Código de Conduta, políticas internas ou às leis aplicáveis à Companhia.

## Termo de adesão ao Código de Conduta da Servgás Distribuidora de Gás S/A

Nome do Aderente: \_\_\_\_\_

Matrícula n.º: \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado (a), na qualidade de colaborador (a) da Servgás Distribuidora de Gás S/A., ora denominado (a) como “Aderente”, declaro:

Ter tomado conhecimento do presente Código de Conduta e comprometo-me a observar e cumprir todas as regras nele contidas, como também das políticas, diretrizes, legislação e regulamentação aplicáveis as atividades da SERVGÁS, atuando sempre para a manutenção da boa gestão pautada por valores como a transparência e a integridade.

Comprometo-me também a zelar e informar, quaisquer violações ou indícios de violação ao Código de Conduta, políticas e diretrizes da SERVGÁS a que tenha ciência, assim como à legislação e regulamentação aplicáveis as atividades da Companhia.

Guarulhos/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_